

APURADAS. PARECER MINISTERIAL QUE TAMBÉM OPINA PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS PRESENTES CONTAS, MAS PELA DETERMINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE R\$ 200,00 APENAS, RELATIVOS AOS RECURSOS ARRECADADOS DE FONTES VEDADAS, POR ENTENDER QUE HOVE COMPROVAÇÃO SUFICIENTE NOS AUTOS DA REAL DESTINAÇÃO DADA AOS R\$ 900,00 ARRECADADOS DO FEFC. IRREGULARIDADES MATERIAIS QUE REPRESENTAM CERCA DE 0,168% DO TOTAL DE RECURSOS ARRECADADOS, O QUE DEMONSTRA QUE NÃO SÃO CAPAZES DE MACULAR AS CONFIABILIDADE E TRANSPARÊNCIA DAS PRESENTES CONTAS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS E DETERMINAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DE R\$ 200,00 AO TESOURO NACIONAL, EM RAZÃO DA ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE FONTE VEDADA (TAXISTA).

Vistos etc.

Resolvem os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM RESSALVAS, nos termos do voto do eminente Relator.

Sala das Sessões, 27/07/2022.

DR. LAURO COIMBRA MARTINS, RELATOR

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### ATOS

#### ATO Nº 314, DE 08/08/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MARCIO PEIXOTO CESAR, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 27 DE ABRIL DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 318, DE 08/08/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA HELOISA BITTENCOURT WEBER, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 15 DE JUNHO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE

#### ATO Nº 311, DE 08/08/2022

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: